

PORTARIA GP Nº 146/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Pregoeiros e equipe de apoio, como também a Comissão Permanente de Licitação, responsáveis pela condução dos processos licitatórios dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitações prevista no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, passa a ser composta da seguinte forma:

I - Membros: **Francesco Marcellino Ferreira Xavier** - CPF: [REDACTED]191.644-[REDACTED]; **Ana Joaquina Jordão Tavares Cavalcante** - CPF: [REDACTED]908.904-[REDACTED]; e **Marcela Karyne de Araújo Cabral** - CPF: [REDACTED]711.444-[REDACTED].

II - Membros Substitutos: **Diorgenes Anderson de Arruda** - CPF: [REDACTED]049.544-[REDACTED]; e **Rogerson Silva Fonseca** - CPF: [REDACTED]362.124-[REDACTED].

§ 1º - Os processos licitatórios serão conduzidos por, no mínimo, 3 (três) membros, havendo a possibilidade de serem substituídos pelos membros substitutos a qualquer tempo.

§ 2º - Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

§ 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Os Pregoeiros e equipe de apoio previstos no art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, passam a ser compostos da seguinte forma:

I - Pregoeiros: **Francesco Marcellino Ferreira Xavier** – CPF: [REDACTED]191.644-[REDACTED]; **Diorgenes Anderson de Arruda** – CPF: [REDACTED]049.544-[REDACTED]; **Marcela Karyne de Araújo Cabral** – CPF: [REDACTED]711.444-[REDACTED]; e **Rogerson Silva Fonseca** - CPF: [REDACTED]362.124-[REDACTED].

II - Equipe de Apoio: **Ana Joaquina Jordão Tavares Cavalcante** – CPF: [REDACTED]908.904-[REDACTED] e **Maria Eduarda Neves de Oliveira** – CPF: [REDACTED]913.274-[REDACTED].

§ 1º - Os Pregoeiros mencionados no inciso I atuarão de forma isolada e independente, havendo possibilidade de serem substituídos, entre eles, a qualquer tempo, não havendo preferência de titularidade, ficando cada um responsável pelos atos que praticarem.

§ 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Os trabalhos deverão ser distribuídos pelo Coordenador Geral de Licitações e pelo Coordenador de Licitações, em conformidade com as necessidades da Administração, e serão executados em observância as disposições contidas nas normas pertinentes.

Art. 5º - Essa Portaria terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, passando a ter eficácia a partir de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Toritama, 07 de maio de 2021.

Edilson Tavares de Lima
Prefeito Constitucional